LEI Nº0202/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art.2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se com recurso, o proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 15 de julho de 1999.

_____

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	FICHA	TIPO	ANULAÇÃO	CRÉDITO
10	188	Anulação de Dotações	3.000,00	
	0801	10585754.070 311100		
7	101	Anulação de Dotações	18.000,00	
	0602	03070212.153 313200		
8	109	Anulação de Dotações	9.000,00	
	0604	03070212.019 311100		
9	165	Anulação de Dotações	5.000,00	
	0801	03070213.048 412000		
1	65	Crédito Suplementar		20.000,00
	503	03080332.150 435400		
2	79	Crédito Suplementar		1.000,00
	601	05211272.036 312000		
3	80	Crédito Suplementar		1.000,00
	0601	05211272.036 313200		
4	60	Crédito Suplementar		5.000,00
	0503	03080304.027 311100		
5	69	Crédito Suplementar		5.000,00
	601	03070212.114 311100		
6	66	Crédito Suplementar		3.000,00
503		03080334.032 326500		
		TOTAL	35.000,00	35.000,00